



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°. 09/2018

Edital de Licitação nº 10/2018

Processo nº. 23332.000219/2018-90

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÉS, CNPJ: 10.724.903/0002-50, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 71, de 13 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2017 e sua equipe de apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia **14/05/2018, às 09h00min**, horário de Brasília, no local indicado acima, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disciplinado neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na legislação de regência, em especial na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, no Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 com suas alterações e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2018.

HORÁRIO: 09h00mn (horário oficial de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Núcleo de Nutrição e Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês, cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

1.2. A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

1.3. Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 de Lei nº. 8.666 de 1993, art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

2. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, UASG 158277.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

4.3. O item 20 poderá ter participação de empresas de grande porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.4. Não poderão participar deste Pregão empresas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

- 4.4.1.** Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 4.4.2.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 4.4.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 4.4.4.** Que estejam atuando na condição de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;
- 4.4.5.** Que estejam em mora ou inadimplentes perante o Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês;
- 4.4.6.** Estrangeiras que não funcionem no País.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.5.1.1.** nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.5.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.5.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.5.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

5. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma Eletrônica.

5.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@si.ifbaiano.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rodovia BR 420, Km 2,5, s/nº, Bairro Rural, Santa Inês-BA, CEP: 45320-000.

5.2.1. Só serão aceitas petições de impugnação com a assinatura do interessado.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo Setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail compras@si.ifbaiano.edu.br.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no sitio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do Sistema Eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e os licitantes que participam do Pregão na forma Eletrônica.

6.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no SICAF.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IF - Baiano - Campus Santa Inês, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, os licitantes deverão encaminhar as Propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

- 7.2. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 7.3. A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao IF Baiano – Campus Santa Inês responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8. DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A partir do horário e data previstos no preâmbulo, e em conformidade com o subitem 7.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
 - 9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** do item.
 - 9.2. Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão de acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 4 de outubro de 2013.
 - 9.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre os lances inferiores ao menor lance registrado no sistema não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento, pelo sistema eletrônico, de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.10. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

9.11. O item 21 corresponde a cota de vinte e cinco por cento reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.1. O disposto no subitem anterior não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

9.11.2. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.11.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.11.4. Terão prioridade de contratação os itens de cota reservada, salvo se as cotas reservadas for inadequada para atender as quantidades ou as condições dos pedidos, justificadamente.

9.12. Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.15. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

10.1.1. Não serão aceitas as propostas com valores acima dos valores de referência especificados no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

10.2. Analisada a proposta de preços, o Pregoeiro efetivará a aceitação no sistema, consagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor preço por item.

10.3. O não atendimento a qualquer solicitação do pregoeiro com relação à proposta ensejará a desclassificação da empresa licitante e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Edital, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.5.1. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.6. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7. O Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinente para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto como prospecto, folder, catálogo, entre outros, sendo que estas deverão ser enviadas, de modo imediato e impreterível, preferencialmente através do e-mail compras@si.ifbaiano.edu.br.

10.7.1. O não atendimento às diligências implicará na desclassificação da proposta apresentada, conforme e quando for o caso.

10.8. As propostas deverão atender as especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

10.9. **Havendo divergências entre as especificações lançadas no sítio Compras Governamentais e as descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.**

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada “on-line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento da proposta.

11.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

11.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar as documentações relativas à habilitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

11.4. Relativos à habilitação jurídica:

11.4.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

11.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

11.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.4.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº. 7.775, de 2012.

11.4.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.4.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5. Relativos à qualificação econômico-financeira:

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.5.1.1. A boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.1.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (proposta) ou do item pertinente.

11.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.6. Relativos à regularidade fiscal:

11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.6.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

11.7. A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, na qualificação compatível com o objeto do presente certame ficando, todavia, obrigados a apresentar:

11.7.1. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, dentro do prazo de validade, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7.2. **Atestado de Capacidade Técnica** emitida por entidades públicas ou privadas que comprove aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente;

11.7.3. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias da abertura da licitação quando a validade não constar no corpo do documento.

11.8. Na fase de habilitação será verificado também o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.8.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União.

11.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça.

11.8.4. Lista de Inidôneos, mantido pelo tribunal de Contas da União – TCU.

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, assim como do sócio majoritário.

11.9.1. Constatada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a empresa licitante será inabilitada, por falta de condição de participação.

11.10. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

11.10.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contados do momento em que o licitante for declarado o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa.

11.10.2. A não-regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

11.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.12. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos de tratamento diferenciado, previstos neste Edital (Lei Complementar nº 123, de 2006).

11.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

11.15. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail de acordo com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

fase do procedimento licitatório.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

13.1. A Proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor, os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **compras@si.ifbaiano.edu.br, no prazo de 02 (duas) horas, a partir da solicitações do pregoeiro no sistema eletrônico.**

13.1.1. O licitante que não enviar a documentação exigida neste Edital no prazo acima, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.2. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a aceitação para enviar o original da Proposta e os originais ou cópias autenticadas de toda a documentação para a habilitação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, situada na BR 420 – Rodovia Santa Inês-Ubaíra, Km 2,5 - Santa Inês/BA, CEP: 45320-000, em envelope com a seguinte identificação:

Remetente:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

Endereço:

Cidade/UF - CEP:

Destinatário:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

Núcleo de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 09/2018

Endereço: Km 2,5 - BR 420 – Rodovia Santa Inês - Ubaíra

Santa Inês – BA - CEP: 45320-000

13.3. A Proposta de Preços deverá obedecer às seguintes condições:

13.3.1. Ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

13.3.2. Conter a identificação do licitante indicando a Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, endereço, cidade, estado, CEP, telefone, fax, nome do preposto, nome do banco, código da agência, número da conta corrente, RG, CPF e e-mail, fazendo menção ao número do presente Edital;

13.3.3. Descrever de forma clara o objeto a que se refere a proposta, bem como as demais especificações que bem indiquem o item, de acordo com a descrição constante neste edital e seus

anexos;

13.3.4. Conter o valor unitário do item, em algarismos arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), e em conformidade com o último lance dado pelo qual o licitante se propõe a fornecer o objeto deste Pregão, contendo declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos: frete, seguro, tributos, encargos e todas as demais despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o item ofertado, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título;

13.3.5. Informar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no Preâmbulo deste Edital;

13.3.6. Garantir que a entrega integral dos itens licitados ocorrerá no prazo exigido no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital;

13.3.7. Terem todas as folhas rubricadas pelo responsável pela empresa, devendo a última folha ser assinada e constar o nome completo do responsável seu RG e CPF.

13.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

13.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos, pertencentes ou não ao quadro de pessoal do IF-Baiano – Campus Santa Inês, para orientar e/ou subsidiar sua decisão.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da Sessão Pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados via fax, bem como os que não contiverem a identificação ou assinatura.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala do Núcleo de Lição, situada à BR 420 – Rodovia Santa Inês-Ubaíra, Km 2,5, Santa Inês-BA, CEP: 45320-000

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela Autoridade Competente.

15.2. A homologação desta Lição é de inteira responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Competente.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública, conforme regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um conjunto vinculativo, obrigacional, que contém todas as características e condições de compromisso à futura contratação, inclusive os preços, especificações, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório.

16.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

16.4. Os prazos de que tratam os subitens anteriores poderão ser prorrogáveis apenas 01 (uma) única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Instituto Federal Baiano, Campus Santa Inês, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.5. A Ata firmada com os licitantes fornecedores observará o modelo do ANEXO II.

16.6. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, Art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

16.8. A ata de registro de preços implicará compromisso do fornecedor nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer o(s) item(ns) a ela adjudicado(s), quando solicitado(s) pelo Setor requerente dos órgãos gerenciador e participante, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência as especificações e condições deste Edital.

16.10. A empresa ficará obrigada a atender a todas as solicitações referentes ao objeto deste certame emitidos pelo Setor requerente dos órgãos gerenciador e participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se o fornecimento deles decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

16.11. A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participante a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante os órgãos gerenciador e participante para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, os órgãos gerenciador e participante poderão encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

18.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, conforme Art. 12, § 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

18.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, os órgãos gerenciador e participante realizarão consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

19. DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

19.2. Os órgãos e entidades vinculados ao SIASG quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

19.3. Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, observados os limites regulamentados no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

19.4. De acordo com o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.5. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

20.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

20.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 20.5.1, 20.5.2 e 20.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.7.1. Por razão de interesse público; ou

20.7.2. A pedido do fornecedor.

21. DA VIGÊNCIA

21.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

22. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

22.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

22.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhá-las dentro das normas contratuais pactuadas;

22.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, nos preços e condições pactuadas, mediante o fornecimento delineado neste instrumento e à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestadas pelo solicitante;

22.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

22.5. Sobrestar o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente de liquidação por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

22.6. Emitir pareceres e instruir os processos administrativos em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustamento de preço da Ata de Registro de Preços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

22.7. Aplicar à CONTRATADA sanções pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pela inexecução total ou parcial do contrato;

22.8. Verificar a manutenção da regularidade fiscal da CONTRATADA durante toda a execução contratual.

22.9. O CONTRATANTE antes da assinatura do Termo de Contrato, ou aceite do instrumento equivalente, deverá realizar consulta “online” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN**, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – **CNCCAIA**, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça, os quais deverão ser acostados aos autos do processo.

23. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.1. Responder por danos e avarias sobre bens patrimoniais da CONTRATANTE, de acordo com o §1º do Art. 54, combinado com o inciso VII do art. 55 e do Art. 70 da Lei nº 8.666/93;

23.2. Atender às solicitações formuladas pelo Contratante;

23.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando do fornecimento do objeto, prestando-lhes a assistência que lhe são asseguradas pelas leis trabalhistas e previdenciárias;

23.4. Ressarcir à CONTRATANTE ou a terceiros pelos danos causados a bens de sua propriedade, por seus empregados ou prepostos, durante o fornecimento do objeto;

23.5. Adotar providências relacionadas com a situação de segurança dos empregados responsáveis pela execução do fornecimento;

23.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas, quer em relação ao fornecimento dos materiais, quer em relação aos empregados;

23.7. Manter as condições de regularidade fiscais junto ao FGTS, INSS e Fazenda Federal e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

regularidade trabalhista (através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) apresentando os respectivos comprovantes, sempre que exigidos;

23.8. Cumprir todas as cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo, bem como o cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes da Lei nº 8.666/93;

23.9. Cumprir além dos postulados legais vigentes, no âmbito Federal, Estadual, Municipal, as normas de segurança da Contratante;

23.10. Executar o fornecimento de forma descrita neste Instrumento, em estrita observância aos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o licitante/adjudicatário que:

a. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, ou deixar de entregar documentação necessária para formalização do termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b. Apresentar documentação falsa;

c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e. Não mantiver a proposta;

f. Cometer fraude fiscal;

g. Comportar-se de modo inidôneo.

24.2. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrasse a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

24.3. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

24.4. Considera-se comporta-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

24.5. A penalidade de acordo com cada uma das infrações será:

24.5.1. Deixar de entregar documentação exigida no certame: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.

24.5.2. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SIFAF pelo período de 4 (quatro) meses.

24.5.3. Apresentação de documentação falsa: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

24.5.4. Ensejar o retardamento da execução do certame: impedimento do direito de licitar e contratar com a União pelo período de 4 (quatro) meses.

24.5.5. Não mantiver a proposta: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.

24.5.6. Comporta-se de modo inidôneo: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

24.5.7. Cometer fraude fiscal: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 40 (quarenta) meses.

24.6. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

24.7. A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.7.1. Na apuração dos fatos, a Administração atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

24.7.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, julgará as justificativas arguidas, levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência/Termo de Contrato, ANEXO I deste Edital.

25. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

25.1. O fornecimento do objeto deste Pregão (SRP) será acompanhado, fiscalizado e supervisionado pelo Setor demandante e pelo Gestor de Contratos ou outro servidor designado para este fim pelo respectivo órgão gerenciador e participante.

26. DAS DESPESAS

26.1. As despesas resultantes do fornecimento do objeto deste certame, ocorrendo a contratação, correrão por conta de dotações orçamentárias do respectivo órgão gerenciador e participante, nos elementos de despesas, programas e fontes de recursos correspondentes às características do objeto da licitação.

27. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado à medida da realização da entrega dos gêneros alimentícios no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados do recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

27.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

27.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

27.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

27.5. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

27.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

27.7. O pagamento será condicionado à aprovação da qualidade do produto, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

27.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

27.8.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

27.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

27.8.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

27.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

27.8.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

27.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

27.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

27.10. As despesas referentes à aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês previsto para o exercício de 2018, nos elementos de despesas, programas e fontes de recursos correspondentes às características do objeto da licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

27.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

28. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1. Nenhuma indenização será devida ao licitante pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.2. A apresentação de proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão gerenciador.

28.4. Fica assegurado ao órgão gerenciador o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provoção de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

28.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das formalidades.

28.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

28.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para abertura da sessão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

28.10. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, conforme previsto neste Edital, devendo ser respondidas pelo mesmo Sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

28.11. Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas no sítio:



www.comprasgovernamentais.gov.br.

28.12. A Administração do órgão gerenciador se reserva o direito de Adjudicar, Homologar no todo ou em parte, Anular ou Revogar a Licitação, sem que caiba ao licitante direito a qualquer indenização.

28.13. A participação na licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos do Edital, bem como a observação dos regulamentos administrativos e das normas gerais ou específicas do órgão gerenciador aplicáveis ao objeto deste Pregão, e conhecimento da legislação geral e específica sobre licitações públicas.

28.14. É permitido ao licitante e a qualquer interessado o conhecimento dos termos do respectivo processo licitatório e a obtenção de cópia de edital (art. 63 da lei nº 8.666 /93).

28.15. A solicitação de quaisquer documentos, referente a esta licitação, a proponente deverá solicitar por escrito ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do órgão gerenciador, para sua liberação.

28.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05, e na Lei nº 8.666/93.

28.17. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção de Jequié/Ba.

Santa Inês - BA, ____ de _____ de 2018.

Abdon Santos Nogueira
Diretor Geral - Campus Santa Inês



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Núcleo de Nutrição e Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês, durante o ano letivo de 2018.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
1	Achocolatado em pó instantâneo , a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E ou similar . Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Lata 400g	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
2	Achocolatado líquido , tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E ou similar , composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Unid.	8.000	R\$ 1,42	R\$ 11.360,00
3	Açúcar - obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, sem enxofre, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de	Fardo 30kg	250	R\$ 57,75	R\$ 14.437,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg fardo, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
4	Amido de milho , tipo maisena ou similar, em embalagens de 01 kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	Kg	150	R\$ 10,27	R\$ 1.540,50
5	Arroz integral , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 10 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Fardo 10Kg	40	R\$ 39,25	R\$ 1.570,00
6	Arroz parboilizado , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Fardo 30Kg	150	R\$ 86,25	R\$ 12.937,50
7	Arroz polido , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Fardo 30Kg	20	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00
8	Aveia em flocos – produto 100% integral, em embalagens de 200 g, que	Pct 200g	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto isento de sujidades, parasitos e com aspecto, sabor e cor característicos. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação.				
9	Azeite de dendê , em embalagens de 1 litro. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Litro	60	R\$ 11,22	R\$ 673,20
10	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml, com bico dosador . Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Unid	400	R\$ 21,98	R\$ 8.792,00
11	Azeitona verde , em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniforme, submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g, devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de	Pct 500g	120	R\$ 16,95	R\$ 2.034,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.				
12	Bacon , industrializado, de 1 ^a qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	250	R\$ 17,25	R\$ 4.312,50
13	Barra de cereal , integral, sabor morango com iogurte , em unidades de 25 g aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	3.000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
14	Batata frita industrializada, tipo palha - extra fina, acondicionada em embalagens de 500 g. Aplicação culinária. As embalagens devem estar íntegras, contendo rótulo com o lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, bem como peso. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct 500g	40	R\$ 20,27	R\$ 810,80
15	Biscoito com sal - tipo salt cracker ou similar , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de	Pct	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	entrega.				
16	Biscoito doce amanteigado , sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	750	R\$ 4,15	R\$ 3.112,50
17	Biscoito doce, tipo cookie ou similar, sabor chocolate com gotas de chocolate , em embalagem individual de aproximadamente 32 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	3.500	R\$ 1,28	R\$ 4.480,00
18	Biscoito doce, tipo maisena ou similar , diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct	625	R\$ 3,62	R\$ 2.262,50
19	Café – em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores características	KG	400	R\$ 20,34	R\$ 8.136,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	de café, tipo forte, apresentação moído, Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC ou comprovação das características mínimas de qualidade por meio de laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
20	Carne bovina congelada em peça corte patinho , proveniente de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulado em condições higiênicas sanitárias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte patinho. A carne bovina em peça congelada no corte patinho deverá se apresentar em cortes correspondentes a peça, com peso entre 2,7 kg (dois quilos e setecentos gramas) e 5,4 kg (cinco quilos e quatrocentos gramas). O patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto a face anterior do fêmur, apos sua liberação do coxão duro e do	Kg	5100	R\$ 21,37	R\$ 108.987,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	<p>coxão mole e da retirada da patela. A carne bovina deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de 35° c (trita e cinco graus centígrados negativos) ou inferior. A entrega deve acontecer em embalagens plásticas individuais de +/- 25 kg, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.</p> <p>OBS.: Item aberto para ampla concorrência (Empresa de Grande Porte e microempresas e empresa de pequeno porte). De acordo com Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.</p>				
21	<p>Carne bovina congelada em peça corte patinho, proveniente de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulado em condições higiênicas sanitárias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte patinho. A carne bovina em peça congelada no corte patinho deverá se apresentar em cortes correspondentes a peça, com peso entre 2,7 kg (dois quilos e setecentos gramas) e 5,4 kg (cinco quilos e quatrocentos gramas). O patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto a face anterior do fêmur, apos sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada da patela. A carne bovina deverá sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de 35° c (trita e cinco graus centígrados negativos) ou inferior. A entrega deve acontecer em embalagens plásticas individuais de +/- 25 kg, contendo lote, prazo de validade, informações</p>	Kg	1.700	R\$ 21,37	R\$ 36.329,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	nutricionais, o carimbo SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. OBS.: Cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.				
22	Carne bovina , industrializada de 2 ^a para preparações diversas, tipo paleta, apresentação desossada e congelada, Temperatura de entrega -18°C, em embalagens plásticas individuais de +/- 25 kg, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	2.000	R\$ 17,84	R\$ 35.680,00
23	Carne bovina , tipo hambúrguer , material carne bovina, tipo temperado, apresentação congelado, características adicionais sem proteína de soja, pesando aproximadamente 56 g por unidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado em camadas interfolhadas, acondicionado em caixa papelão reforçada, rótulo contendo, data fab/ val/ peso, carimbo do SIF. Temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	300	R\$ 14,15	R\$ 4.245,00
24	Carne de boi industrializada de 1 ^a qualidade, tipo fígado , apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C, em embalagens plásticas individuais de +/- 20 kg, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	600	R\$ 11,49	R\$ 6.894,00
25	Carne de boi industrializada de 1 ^a tipo paulista , apresentação congelado. Temperatura de entrega -18°C, em	Kg	3.000	R\$ 21,49	R\$ 64.470,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	embalagens plásticas individuais de +/- 25 kg, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
26	Carne de charque, tipo Ponta de Agulha , de 1 ^a qualidade, caixa com 30 kg, com embalagens plásticas individuais de 5 kg, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	600	R\$ 22,80	R\$ 13.680,00
27	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa , congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega - 18°C. em embalagens plásticas individuais de +/- 01 kg, em caixas de 20 kg, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	Kg	7.500	R\$ 7,22	R\$ 54.150,00
28	Carne de frango, tipo filé peito sem osso e sem pele , congeladas acondicionadas em embalagens plásticas individuais de 1 kg, em caixas de 20 kg, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF.. Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir data de entrega.	Kg	4500	R\$ 11,48	R\$ 51.660,00
29	Carne suína, tipo pernil sem osso , congelada, temperatura de entrega -18°C, em embalagens plásticas individuais de +/- 25 kg, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	1500	R\$ 15,87	R\$ 23.805,00
30	Carne suína, tipo bisteca , já cortada, congelada, temperatura de entrega -18°C, em embalagens plásticas	Kg	1500	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	individuais de +/- 25 kg, contendo lote, prazo de validade, informações nutricionais, o carimbo SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
31	Catchup – composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 embalagens de 300 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Caixa	40	R\$ 28,47	R\$ 1.138,80
32	Chocolate granulado , feito de cacau, em embalagens de 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pct	50	R\$ 4,97	R\$ 248,50
33	Coco ralado , sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pct	180	R\$ 21,84	R\$ 3.931,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
34	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 48 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Caixa C/48Unid	100	R\$ 187,08	R\$ 18.708,00
35	Doce industrializado, tipo bombom serenata do amor ou similar , à base de wafer, com recheio cremoso de castanha de caju e cobertura de chocolate meio amargo e chocolate ao leite. Apresentação em embalagens de 1 kg, com 50 unidades de 20 g. As embalagens devem estar íntegras, contendo rótulo com o lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, bem como peso. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	Pct/ Kg	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
36	Doce industrializado, tipo pé de moça ou similar , à base de amendoim e cobertura de chocolate, que apresente as características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. Apresentação em embalagens individuais de aproximadamente 23 g. Pacote com 40 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	Pct	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
37	Doce industrializado, tipo pé de moleque ou similar , à base de	Pct	150	R\$ 13,34	R\$ 2.001,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	amendoim, com unidades de aproximadamente 20 g, acondicionados em embalagens individuais. As embalagens devem estar íntegras, contendo rótulo com o lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, bem como peso. Pacote com 50 unidades. Prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.				
38	Ervilha verde – em conserva – simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de coberturas apropriadas, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 2 kg drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Lata	100	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00
39	Extrato de tomate – deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem	Unid.	2.000	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As embalagens não devem estar amassadas e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em embalagem de 1,1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
40	Farinha de linhaça, tipo dourada – em embalagens de 200 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto isento de sujidades, parasitos e com aspecto, sabor e cor característicos. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação.	Pct 200g	50	R\$ 4,63	R\$ 231,50
41	Farinha de trigo especial para panificação , acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega do produto, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Saco de 50 kg.	Saco	80	R\$ 123,33	R\$ 9.866,40
42	Farinha Láctea – acondicionada em embalagem limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Latas de 400 g.	Lata 400g	300	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
43	Fécula de mandioca , em embalagens	Kg	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
44	Feijão branco , tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacote de 500 g. Embalagem secundária plástica resistente ao peso. Fardo com 30 Kg. Com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Fardo c/ 30 KG	20	R\$ 245,85	R\$ 4.917,00
45	Feijão carioca , tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Fardo 30Kg	134	R\$ 109,12	R\$ 14.622,08
46	Feijão preto , tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Fardo 30Kg	50	R\$ 170,62	R\$ 8.531,00
47	Feijão, tipo fradinho , tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios,	Kg	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
48	Fermento instantâneo para massa doce – produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo no rótulo informações como lote, data de fabricação/validade, informações nutricionais. Caixa de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Caixa 10Kg	6	R\$ 226,25	R\$ 1.357,50
49	Fermento químico – produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, contendo no rótulo informações de lote, data de fabricação/validade, informações nutricionais. Caixa com 10 potes de 100g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Caixa 1Kg	8	R\$ 25,70	R\$ 205,60
50	Fubá em flocos, tipo flocão , pré-cozido tradicional – obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré-cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, reembalado em papel com 500 gramas. Embalagens, contendo no rótulo informações de lote, data de fabricação/validade, informações	Kg	250	R\$ 2,95	R\$ 737,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
51	Fubá , aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
52	Gergelim, tipo semente – descascadas, em embalagens de 200 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto isento de sujidades, parasitos e com aspecto, sabor e cor característicos. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação.	Pct 200g	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
53	Goiabada , tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600 g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	Lata	600	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
54	Grão de bico , de 1 ^a qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 10 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Fardo 10Kg	20	R\$ 208,75	R\$ 4.175,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
55	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Lata	250	R\$ 3,26	R\$ 815,00
56	Leite de coco – leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Caixa	60	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
57	Leite de vaca em pó integral instantâneo , apresentação acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da	Latas	700	R\$ 11,07	R\$ 7.749,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.				
58	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Litro	7.000	R\$ 3,21	R\$ 22.470,00
59	Leite de vaca, tipo UHT, zero lactose. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Litro	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
60	Lentilha , de 1 ^a qualidade, nova, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de	Kg	30	R\$ 22,64	R\$ 679,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
61	Linguiça calabresa, tipo toscana de frango , ingredientes carnes de frango, nível máximo de sódio 500 mg por porção de 50g, empacotada a vácuo em embalagem plástica de 3 kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	1000	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
62	Linguiça calabresa, tipo toscana mista , ingredientes carnes suína e frango, nível máximo de sódio 500 mg por porção de 50g, empacotada a vácuo em embalagem plástica de 3 kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
63	Linguiça mista , tipo josefina, defumada, nível máximo de sódio 790 mg por porção de 50g, empacotada a vácuo em embalagem plástica de 3 kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	200	R\$ 16,34	R\$ 3.268,00
64	Linguiça, tipo defumada , ingredientes carnes suína, nível máximo de sódio 1200 mg por porção de 50g empacotada a vácuo em embalagem plástica de 5 kg ou 10 kg tipo sadia. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	300	R\$ 15,94	R\$ 4.782,00
65	Maionese , tipo tradicional – composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em	Bisnaga	400	R\$ 2,87	R\$ 1.148,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
66	Manteiga com sal – acondicionada em embalagem de 1 kg. Produto deve apresentar sabor encorpado, consistência firme. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO, temperatura de acondicionamento de 10°C. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	200	R\$ 28,97	R\$ 5.794,00
67	Margarina vegetal – cremosa , com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico com 15 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Balde 15Kg	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
68	Massa alimentícia – tipo seca para macarronada, formato espaguete , de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas – fardo 10	Fardo 10Kg	200	R\$ 63,82	R\$ 12.764,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
69	Massa alimentícia – tipo seca pré-cozida, formato lasanha , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Pacote 500 grs	400	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
70	Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato parafuso , sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Fardo 10Kg	40	R\$ 58,15	R\$ 2.326,00
71	Massa para sopa com sêmola e ovos, tipo “ave-maria”. Apresentação em embalagens de 500 g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto, Fardo de 10 kg.	Fardo 10Kg	23	R\$ 58,15	R\$ 1.337,45
72	Massa pronta para bolo, sabor limão. Apresentação em embalagens de 450 g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	Pct	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.				
73	Massa pronta para bolo, sabor baunilha. Apresentação em embalagens de 450 g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Pct	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
74	Massa pronta para bolo, sabor chocolate. Apresentação em embalagens de 450 g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	Pct	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
75	Milho branco , triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500 g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
76	Milho verde em conserva - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou	Lata	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 3 kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado de 2 kg. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do Ministério da Agricultura e Dipoa (Divisão da Inspeção de Produtos de Origem Animal) e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
77	Molho pronto, sabor alho com ervas finas. A base de água, polpa de alho, vinagre, sal refinado e ervas finas. com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem Pet de 234 ml aproximadamente. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega	Unid	100	R\$ 5,03	R\$ 503,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	do produto.				
78	Molho de soja, tipo shoyo , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 150 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
79	Molho inglês , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 150 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
80	Molho pronto, tipo mostarda , composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Unid.	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
81	Óleo comestível – extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid.	1500	3,77	R\$ 5.655,00
82	Passa sem semente – o produto obtido do processamento das partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma. Com cor própria, cheiro e sabores características. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica de 100 g, transparente, fechada, . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
83	Peixe, tipo bacalhau, espécie saithe- apresentação desfiado, congelado, dessalgado, sem pele e sem espinha, lascas grossas, textura suave	Kg	100	R\$ 44,85	R\$ 4.485,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	temperatura de -18°C. Características extras: sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1 kg transparente atóxico embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
84	Peixe, espécie merluza, apresentação posta congelado , temperatura de -18°C. Características extras: sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico embalagem de 1 kg transparente atóxico, embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	1000	R\$ 18,74	R\$ 18.740,00
85	Peixe, tipo filé, espécie merluza , congelado, temperatura de -18°C. Características extras: sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 01 kg.	Kg	1.000	R\$ 21,74	R\$ 21.740,00
86	Pó para gelatina sabor limão . As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Unidades de aproximadamente 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	360	R\$ 1,07	R\$ 385,20
87	Pó para gelatina sabor morango . As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Unidades de aproximadamente 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	1800	R\$ 1,07	R\$ 1.926,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
88	Pó para gelatina sabor uva. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Unidades de aproximadamente 35 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	1800	R\$ 1,07	R\$ 1.926,00
89	Presunto de peru cozido , sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	350	R\$ 21,45	R\$ 7.507,50
90	Proteína texturizada de soja , flocos, desidratada, tipo bovina . Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
91	Proteína texturizada de soja, flocos, desidratada, tipo frango. Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente .Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
92	Queijo em barra tipo parmesão - ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra de 1 kg, acondicionado em embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	300	R\$ 26,85	R\$ 8.055,00
93	Queijo, tipo mussarela , de 1 ^a qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do	Kg	300	R\$ 22,45	R\$ 6.735,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.				
94	Sal marinho moído - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg e embalagem secundária 30 kg.	Fardo 30Kg	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
95	Sal marinho moído, tipo sachê individual de 1 g. Embalagem com 2.000 unidades, que deverá conter todos os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS.: cada sachê deve apresentar a identificação do produto com nome, peso e data de validade.	Caixa	50	R\$ 24,22	R\$ 1.211,00
96	Salsicha - hot dog , composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac ou melhor, pesando aproximadamente 50 g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias.	Kg	400	R\$ 8,75	R\$ 3.500,00
97	Suco industrializado , apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabor pêssego , composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml,	Unid.	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.				
98	Suco industrializado , apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabor uva , composto de suco e polpa de frutas concentradas, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	Unid.	2.500	R\$ 1,13	R\$ 2.825,00
99	Suco industrializado , apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabor laranja , composto de suco e polpa de frutas concentradas, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	Unid.	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
100	Suco industrializado , apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabor Abacaxi , composto de suco e polpa de frutas concentradas, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	Unid.	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
101	Suco industrializado , apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabor maracujá , composto de suco e polpa de frutas concentradas, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	Unid.	1.500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
102	Suco industrializado , apresentação pronto pra beber, à base de néctar de fruta, sabor morango , composto de suco e polpa de frutas concentradas, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a	Unid.	2.000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	partir data de entrega do produto.				
103	Suco industrializado , apresentação pronto pra beber, à base de e néctar de fruta, sabor manga , composto de suco e polpa de frutas concentradas, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	Unid.	1.500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
104	Vinagre, matéria-prima vinho branco , tipo neutro, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	Caixa	60	R\$ 58,74	R\$ 3.524,40
105	Vinagre, matéria-prima vinho tinto de maçã , tipo neutro, acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	Caixa	20	R\$ 56,91	R\$ 1.138,20
106	Vinagre, matéria-prima álcool, aromatizado com alho , acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem	Caixa	10	R\$ 53,67	R\$ 536,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

Item	Especificação do material	Unid.	Quant. Total	V.Unitário	V. Total
	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.				
107	Vinagre, matéria-prima álcool, com suco de limão , acidez 4%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 750 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	Caixa	10	R\$ 53,22	R\$ 532,20
108	Sardinha em conserva , sardinha íntegras, temperada, livre de nadadeiras, cauda, escamas, vísceras e cabeça. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipientes fechados e esterilizados, e submetido a processo físico-químico apropriado à espécie. Lata de 165g drenado aproximadamente, Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Caixa com 50 Unidades	Unidade	1.250	R\$ 6,51	R\$ 8.135,50
TOTAL					R\$ 828.678,63

2 PER CAPITA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Nº de comensais	Per capita (média mensal)	Frequência mensal	Quant. Total mensal (estimada)	Quant. Total (10 meses)
1	Achocolatado em pó	Kg	250	18 g	04	20	200
2	Achocolatado líquido	Unid.	200	01	04	800	8.000
3	Açúcar	Kg	920	27 g	30	750	7500
4	Amido de milho	Kg	200	20 g	5	20	200
5	Arroz integral	kg	250	20 g	08	40	400
6	Arroz parboilizado	Kg	550	27 g	30	450	4500
7	Arroz polido	Kg	350	20 g	08	60	600
8	Aveia em flocos	Kg	120	02 g	04	01	10
9	Azeite de dendê	L	500	3,0 ml	04	06	60
10	Azeite de oliva	L	500	1,25 ml	30	20	200
11	Azeitona	Kg	500	02 g	06	6	60
12	Bacon	Kg	500	10 g	05	25	250
13	Barra cereal morango	Unid.	150	01	02	300	3.000
14	Batata palha	kg	500	3,5 g	01	2	20
15	Biscoito com sal	Kg	350	23 g	02	18	180
16	Biscoito amanteigado	Kg	320	20g	04	30	300
17	Biscoito doce, sabor chocolate	Unid.	350	01	01	350	3.500
18	Biscoito doce, tipo maisena	kg	400	26 g	02	25	250
19	Café	Kg	500	3 g	27	40	400
20	Carne (patinho)	Kg	600	118 g	08	680	6.800
21	Carne (patinho)	Kg	-----	-----	-----	-----	-----
22	Carne 2ª (Paleta)	Kg	500	110g	03	200	2.000
23	Carne (hambúrguer)	Kg	150	100 g	02	30	300
24	Carne (figado)	Kg	500	54 g	02	60	600
25	Carne (paulista)	Kg	500	110 g	05	300	3.000
26	Charque	Kg	500	08 g	15	60	600
27	Carne (coxa/sobrecoxa)	Kg	500	150 g	10	750	7.500
28	Carne (filé de peito)	Kg	550	125 g	05	450	4500
29	Carne suína, tipo pernil	kg	550	125 g	2	150	1500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Nº de comensais	Per capita (média mensal)	Frequência mensal	Quant. Total mensal (estimada)	Quant. Total (10 meses)
30	Carne suína, tipo bisteca	kg	500	150 g	2	150	1500
31	Catchup	Kg	500	12 g	2	14,4	144
32	Chocolate granulado	kg	180	05 g	01	01	10
33	Coco ralado	Kg	500	08 g	04	18	180
34	Creme de leite	Kg	480	30 g	10	144	1.440
35	Doce tipo bombom	Kg.	250	20g	01	5	50
36	Doce tipo pé de moça	Unid.	400	01	02	800	8.000
37	Doce tipo pé de moleque	Unid.	375	1	2	750	7.500
38	Ervilha em conserva	Kg	500	2,0g	20	20	200
39	Extrato de tomate	Kg	600	20 g	18	220	2.200
40	Farinha linhaça	Kg	30	1,20 g	28	01	10
41	Farinha de trigo	Kg	500	28 g	28	400	4.000
42	Farinha láctea	Kg	350	17 g	02	12	120
43	Fécula	Kg	350	04 g	02	03	30
44	Feijão branco	Kg	500	38 g	03	60	600
45	Feijão carioca	Kg	400	55 g	18	402	4.020
46	Feijão preto	Kg	600	75 g	03	150	1500
47	Feijão fradinho	Kg	275	60 g	03	50	500
48	Fermento biológico	Kg	500	0,4 g	30	6	60
49	Fermento químico	Kg	580	0,3 g	15	0,2	8
50	Fubá (flocão)	Kg	375	20 g	02	25	250
51	Fubá de milho	Kg	150	10 g	7	10	100
52	Gergelim	kg	250	2g	4	2	20
53	Goiabada	Kg	550	15 g	04	36	360
54	Grão de bico	Kg	400	05 g	1	20	200
55	Leite condensado	Kg	750	12 g	01	9,8	98
56	Leite de coco	L	500	12 ml	6	36	360
57	Leite vaca em pó	Kg	280	10 g	10	28	280
58	Leite vaca líquido	L	328	71 ml	30	700	7.000
59	Leite líq. sem lactose	L	30	200 ml	05	30	300
60	Lentilha	Kg	500	06 g	01	3	30
61	Lingüiça frango	Kg	350	100 g	3	100	1000
62	Lingüiça mista	Kg	450	100 g	01	50	500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Nº de comensais	Per capita (média mensal)	Frequência mensal	Quant. Total mensal (estimada)	Quant. Total (10 meses)
63	Lingüiça Josefina	Kg	500	35 g	01	20	200
64	Lingüiça defumada	Kg	470	20 g	03	30	300
65	Maionese	Kg	300	05 g	05	08	80
66	Manteiga	kg	400	10g	05	20	200
67	Margarina	Kg	500	05 g	30	75	750
68	Macarrão espaguete	Kg	500	20g	20	200	2.000
69	Massa para lasanha	Kg	500	40 g	1	20	200
70	Macarrão parafuso	Kg	250	80 g	02	40	400
71	Massa para sopa	Kg	150	15 g	10	23	230
72	Massa bolo limão	Kg	200	22,5 g	01	4,5	45
73	Massa bolo baunilha	Kg	200	22,5 g	03	13,5	135
74	Massa bolo chocolate	Kg	200	22,5 g	05	22,5	225
75	Milho branco	Kg	200	22 g	01	05	50
76	Milho verde conserva	Kg	500	18 g	10	90	900
77	Molho alho com ervas finas	L	500	4,68 ml	01	2,34	23,4
78	Molho shoyo	L	140	08 ml	02	3	30
79	Molho inglês	L	140	08ml	02	3	30
80	Mostarda	kg	200	04 g	1	2	20
81	Óleo de soja	L	550	8,0 ml	30	135	1350
82	Passas sem semente	kg	500	05 g	02	05	50
83	Peixe (bacalhau)	kg	-	-	-	-	-
84	Peixe (posta)	Kg	400	120 g	02	100	1000
85	Peixe (filé)	Kg	400	120 g	02	100	1.000
86	Pó gelatina (limão)	kg	250	4,6 g	01	1,26	12,6
87	Pó Gelatina (morango)	Kg	500	4,6g	3	6,3	63
88	Pó Gelatina (uva)	Kg	500	4,6 g	03	6,3	63
89	Presunto cozido	kg	150	20 g	11	35	350
90	Proteína soja (carne)	Kg	175	21 g	01	4	40
91	Proteína soja (frango)	Kg	380	21 g	02	16	160
92	Queijo parmesão	Kg	400	11 g	06	30	300
93	Queijo mussarela	Kg	400	11 g	06	30	300
94	Sal refinado	Kg	750	4g	28	90	900



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Especificação do material	Unid.	Nº de comensais	Per capita (média mensal)	Frequência mensal	Quant. Total mensal (estimada)	Quant. Total (10 meses)
95	Sal (sache)	Unid.	300	01	30	10.000	100.000
96	Salsicha	Kg	150	20 g	13	40	400
97	Suco pronto (pêssego)	Unid.	180	01	01	200	2.000
98	Suco pronto (uva)	Unid.	230	01	01	250	2.500
99	Suco pronto (laranja)	Unid.	180	01	01	200	2.000
100	Suco pronto (abacaxi)	Unid.	180	01	01	200	2.000
101	Suco pronto (maracujá)	Unid.	130	01	01	150	1.500
102	Suco pronto (morango)	Unid.	180	01	01	200	2.000
103	Suco pronto (manga)	Unid.	130	01	01	150	1.500
104	Vinagre branco	L	500	5,4 ml	20	54	540
105	Vinagre de maçã	L	500	3,6ml	10	18	180
106	Vinagre de alho	L	500	4,1 ml	4	9	90
107	Vinagre de limão	L	500	4,1 ml	4	9	90
108	Sardinha	kg	350	30 g	2	20,62	206,25

2.1. Os gêneros destacados em negrito referem-se a alimentos que serão utilizados basicamente em almoços comemorativos como São João, Dia do Estudante e Natal.

2.2. O número de comensais foi determinado pela média de pessoas que realizaram as refeições em 2017, no qual o determinado produto é utilizado em 1 mês.

2.3. O valor total foi composto pelo valor per capita multiplicado pelo nº de comensais, multiplicado pela frequência, e acréscimo de 10% estabelecido como margem de segurança.

2.4. A frequência e número de comensais é apenas uma estimativa e os valores totais dos gêneros foram arredondados para facilitar a entrega fracionada pelos fornecedores.

3 DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

Item	Período Alimentos	Unid.	1 ^a entrega	2 ^a entrega	3 ^a entrega	4 ^a entrega	5 ^a entrega	Total
1	Achocolatado em pó	Lata	100	100	100	100	100	500
2	Achocolatado líquido	Unid.	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	8.000
3	Açúcar	Fardo	50	50	50	50	50	250
4	Amido de milho	Kg	30	30	30	30	30	150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Período Alimentos	Unid.	1^a entrega	2^a entrega	3^a entrega	4^a entrega	5^a entrega	Total
5	Arroz integral	Fardo	08	08	08	08	08	40
6	Arroz - parboilizado	Fardo	30	30	30	30	30	150
7	Arroz polido	Fardo	04	04	04	04	04	20
8	Aveia em flocos	Pacote	10	10	10	10	10	50
9	Azeite de dendê	Litro	12	12	12	12	12	60
10	Azeite de oliva	Garrafa	80	80	80	80	80	400
11	Azeitona verde	Pacote	25	20	25	20	30	120
12	Bacon	Kg	50	50	50	50	50	250
13	Barra de cereal, sabor morango	Unid.	600	600	600	600	600	3.000
14	Batata palha	Pacote	08	08	08	08	08	40
15	Biscoito com sal	Pacote	100	100	100	100	100	500
16	Biscoito doce amanteigado	Pacote	150	150	150	150	150	750
17	Biscoito doce sabor chocolate	Unid	700	700	700	700	700	3500
18	Biscoito doce, tipo maisena	Pacote	125	125	125	125	125	625
19	Café	Kg	80	80	80	80	80	400
20	Carne de bovina, tipo patinho (ampla concorrência)	Kg	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	5.100
21	Carne de bovina, tipo patinho (cota 25%)	Kg	340	340	340	340	340	1.700
22	Carne de 2 ^a (Paleta)	Kg	400	400	400	400	400	2.000
23	Carne bovina, tipo hambúrguer	Kg	50	50	50	50	50	300
24	Carne de bovina, tipo fígado	Kg	120	120	120	120	120	600
25	Carne de bovina, tipo paulista	Kg	600	600	600	600	600	3.000
26	Carne de charque	Kg	120	120	120	120	120	600
27	Carne de frango coxa e sobrecoxa	Kg	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	7.500
28	Carne frango, tipo peito filé	Kg	900	900	900	900	900	4500
29	Carne suína, tipo pernil	Kg	300	300	300	300	300	1500
30	Carne suína, tipo bisteca	Kg	300	300	300	300	300	1500

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Período Alimentos	Unid.	1^a entrega	2^a entrega	3^a entrega	4^a entrega	5^a entrega	Total
31	Catchup	Caixa	08	08	08	08	08	40
32	Chocolate granulado	Pacote	25	-	25	-	-	50
33	Coco ralado	Pacote	36	36	36	36	36	180
34	Creme de leite	Caixa	20	20	20	20	20	100
35	Doce tipo bombom	Pacote	10	10	10	-	20	50
36	Doce tipo pé de moça	Pacote	40	40	40	40	40	200
37	Doce tipo pé de moleque	Pacote	30	30	30	30	30	150
38	Ervilha em conserva	Lata	25	25	25	25	25	100
39	Extrato de tomate	Unit	400	400	400	400	400	2.000
40	Farinha de linhaça	Pacote	10	10	10	10	10	50
41	Farinha de trigo para panificação	Saco	16	16	16	16	16	80
42	Farinha láctea	Lata	60	60	60	60	60	300
43	Fécula de mandioca	Kg	10	-	10	-	10	30
44	Feijão branco	Fardo	4	4	4	4	4	20
45	Feijão, tipo carioca	Fardo	27	27	27	27	26	134
46	Feijão preto	Fardo	10	10	10	10	10	50
47	Feijão, tipo fradinho	Kg	100	100	100	100	100	500
48	Fermento biológico	Caixa	-	-	-	6	-	6
49	Fermento químico	Caixa	2	2	2	2	-	8
50	Fubá em flocos	Pacote	50	50	50	50	50	250
51	Fubá de milho	Kg	20	20	20	20	20	100
52	Gergelim	Pacote	20	20	20	20	20	100
53	Goiabada, tipo cascão	Lata	120	120	120	120	120	600
54	Grão de bico	Fardo	08	-	08	-	04	20
55	Leite condensado	Lata	50	50	50	50	50	250
56	Leite de coco	Caixa	12	12	12	12	12	60
57	Leite de vaca em pó integral instantâneo	Lata	140	140	140	140	140	700
58	Leite de vaca, tipo UHT, integral	Litro	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	7.000
59	Leite Líquido zero lactose	Litro	60	60	60	60	60	300
60	Lentilha	Kg	10	-	10	-	10	30
61	Linguiça toscana de frango	Kg	200	200	200	200	200	1000
62	Linguiça toscana mista	Kg	100	100	100	100	100	500



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

Item	Período Alimentos	Unid.	1^a entrega	2^a entrega	3^a entrega	4^a entrega	5^a entrega	Total
63	Linguiça mista josefina, defumada	Kg	40	40	40	40	40	200
64	Linguiça, tipo defumada	Kg	60	60	60	60	60	300
65	Maionese, tipo tradicional	Bisnaga	80	80	80	80	80	400
66	Manteiga em lata	Kg	40	40	40	40	40	200
67	Margarina vegetal	Balde	10	10	10	10	10	50
68	Massa alimentícia – espaguete	Fardo	40	40	40	40	40	200
69	Massa alimentícia - lasanha	Fardo	4	4	4	4	4	20
70	Massa alimentícia - parafuso	Fardo	08	08	08	08	08	40
71	Massa para sopa	Fardo	05	05	05	05	03	23
72	Massa pronta bolo, sabor limão	Pacote	20	20	20	20	20	100
73	Massa pronta bolo, sabor baunilha	Pacote	60	60	60	60	60	300
74	Massa pronta bolo, sabor chocolate	Pacote	100	100	100	100	100	500
75	Milho branco	Pacote	10	10	10	10	10	50
76	Milho verde	Lata	60	60	60	60	60	300
77	Molho ervas finas	Unid	20	20	20	20	20	100
78	Molho de soja, tipo shoyo	Unid	40	40	40	40	40	200
79	Molho inglês	Unid	40	40	40	40	40	200
80	Molho pronto, tipo mostarda	Unid	20	20	20	20	20	100
81	Óleo de soja	Lata	300	300	300	300	300	1500
82	Passas sem semente	Pacote	100	100	100	100	100	500
83	Peixe bacalhau	Kg	25	25	-	25	25	100
84	Peixe merluza, apresentação posta	Kg	200	200	200	200	200	1000
85	Peixe merluza, apresentação filé	Kg	200	200	200	200	200	1.000
86	Pó para gelatina sabor limão	Unidades	72	72	72	72	72	360
87	Pó para gelatina sabor morango	Unidade	360	360	360	360	360	1800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Item	Período Alimentos	Unid.	1^a entrega	2^a entrega	3^a entrega	4^a entrega	5^a entrega	Total
88	Pó para gelatina sabor uva	Unidade	360	360	360	360	0	1800
89	Presunto de peru	Kg	70	70	70	70	70	350
90	Proteína texturizada de soja, tipo bovina	Pacote	20	20	20	20	20	100
91	Proteína texturizada soja, tipo frango	Pacote	80	80	80	80	80	400
92	Queijo tipo parmesão	Kg	60	60	60	60	60	300
93	Queijo, tipo mussarela	Kg	60	60	60	60	60	300
94	Sal refinado	Fardo	06	06	06	06	06	30
95	Sal (sache)	Caixa	10	10	10	10	10	50
96	Salsicha - hot dog	Kg	80	80	80	80	80	400
97	Suco pronto para beber, sabor pêssego	Unid	400	400	400	400	400	2.000
98	Suco pronto para beber, sabor uva	Unid	500	500	500	500	500	2.500
99	Suco pronto para beber, sabor laranja	Unid	400	400	400	400	400	2.000
100	Suco pronto para beber, sabor abacaxi	Unid	400	400	400	400	400	2.000
101	Suco pronto para beber, sabor maracujá	Unid	300	300	300	300	300	1.500
102	Suco pronto para beber, sabor morango	Unid	400	400	400	400	400	2.000
103	Suco pronto para beber, sabor manga	Unid	300	300	300	300	300	1.500
104	Vinagre vinho branco	Caixa	12	12	12	12	12	60
105	Vinagre, vinho tinto de maçã	Caixa	04	04	04	04	04	20
106	Vinagre de alho	Caixa	2	2	2	2	2	10
107	Vinagre de limão	Caixa	2	2	2	2	2	10
108	Sardinha	Unidade	250	250	250	250	250	1250

3.1. Este cronograma não é fixo, portanto pode sofrer modificações dependendo das necessidades do setor solicitante.

4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Refeitório deste Campus serve em média 1.200 refeições por dia, distribuídas em desjejum, almoço, jantar e lanche noturno, atendendo alunos internos, semi-internos e servidores. Sendo assim, necessita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

de um cardápio diversificado e equilibrado nutricionalmente para atender a demanda energética dos seus principais comensais, durante o ano letivo de 2018.

5 ESTIMATIVA DE CUSTO/FONTE DE RECURSOS

Para aquisição dos gêneros alimentícios objeto deste Pregão, o custo estimado é de **R\$ 828.678,63** (**Oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos**) e correrá a conta do Orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

FONTE DE RECURSOS: 810000

NATUREZA DE DESPESAS: 339030

6 DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à medida da realização da entrega dos gêneros alimentícios, mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta-corrente, em até 30 (trinta) dias do recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva nota de empenho.

6.2. O IF Baiano, Campus Santa Inês reserva-se o direito de condicionar o pagamento à aprovação da qualidade do produto, observadas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF (via “on-line”), com resultado favorável.

6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o IF – Baiano – Campus - Santa Inês, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios será feita de forma fracionada, na proporção definida e solicitada segundo a necessidade da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de notificação, no Setor de Almoxarifado, sem qualquer acréscimo adicional de natureza pecuniária para o IF Baiano – Campus Santa Inês.

7.1.1. Terá prioridade de contratação o item da cota reservada, (item 21), salvo se a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições dos pedidos, justificadamente.

7.2. O horário de funcionamento do Almoxarifado é de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min (na sexta-feira até 17h00min).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

8 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Entende-se como critério de adequação do objeto, que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no Item 1.1 do presente Termo de Referência; que atenda o art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou se as normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro) e ANVISA.

8.2. A descrição dos produtos no edital deverá ser seguida a risca, qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega. Todos os produtos devem ser entregues em sua embalagem original com rótulos contendo a descrição do produto, data de fabricação e validade, registros nos órgãos de fiscalização, outras (conforme legislação).

8.3. Os produtos congelados e refrigerados deverão ser entregues em veículos adequados e na temperatura indicada na embalagem.

8.4. O IFBAIANO – Campus Santa Inês somente receberá os materiais da empresa vencedora na sua totalidade ou fracionado de acordo com a necessidade do Setor.

8.5. Após a verificação do quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações contidas no Termo de Referência e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo do material.

8.6. Não será aceito material divergente quanto à marca, ao modelo ou à especificação informados na proposta de preços da empresa vencedora.

8.7. O responsável técnico pelo Núcleo de Nutrição e Saúde deverá avaliar todos os produtos entregues, autorizando ou não o seu recebimento.

9 DOS DEVERES DA CONTRATADA

9.1. São deveres da CONTRATADA:

9.1.1. Acusar o recebimento da Nota de Empenho;

9.1.2. Entregar o gênero alimentício, de forma fracionada, no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;

9.1.3. Juntamente com a entrega do gênero alimentício, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;

9.1.4. Efetuar a troca ou substituição do material que não esteja conforme a descrição deste Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

Referência;

9.1.5. Cumprir além dos postulados legais vigentes, no âmbito Federal, Estadual, Municipal, as normas de segurança da contratante;

9.1.6. Zelar pela perfeita execução do fornecimento dos materiais, devendo as falhas, que por ventura venha a concorrer, serem sanadas em até cinco dias;

9.1.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos materiais.

9.3. Será exigido o rigoroso cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes do contrato administrativo, cuja Minuta constitui-se parte integrante do Edital, bem como o cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes da Lei 8.666/93.

10 DOS DEVERES DA CONTRATANTE

10.1. São deveres da CONTRATANTE:

10.1.1. Emitir a Nota de Empenho;

10.1.2. Informar à Contratada sobre a emissão da Nota de Empenho;

10.1.3. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita no item 1.1 deste Termo de Referência;

10.1.4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

10.1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos gêneros alimentícios, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

10.1.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quando do fornecimento do objeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

10.1.9. Promover a fiscalização e acompanhamento, através de um representante designado, a execução do Contrato de fornecimento, na forma prevista na Lei 8.666/93.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c.** Fraudar na execução do contrato;
- d.** Comportar-se de modo inidôneo;
- e.** Cometer fraude fiscal;
- f.** Não mantiver a proposta;
- g.** Apresentar documento falso.

11.2. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrasse a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

11.3. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

11.4. Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigações assumidas pelo contratado.

11.5. Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

11.6. Considera-se comporta-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

11.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, nas situações que merecem reprovação branda por parte da Administração, como também alerta do rigor da fiscalização e da possibilidade de penalização mais gravosa em caso de reincidência.
- b.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- b.1.** Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- c.** Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto;
- e.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o IF Baiano – Campus Santa Inês, pelo prazo de até dois anos;
- f.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 SETOR REQUISITANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e Núcleo de Nutrição e Saúde – NNS.

Santa Inês-Bahia, _____ de _____ de 2018

Gleice de Oliveira Miranda
Nutricionista
SIAPE 2339625

Ângelo Francisco de Souza Andrade
Coordenador de Assistência ao Educando

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a realização do procedimento licitatório.

Santa Inês-Bahia, _____ de _____ de 2018

ABDON SANTOS NOGUEIRA
Diretor Geral

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXXX/2018

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 09/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com sede no Km 2,5 – BR 420 – Rodovia Santa Inês x Ubaíra, CEP: 45.320-000 na cidade de Santa Inês, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor XXXXXXX, nomeado pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de inscrito no CPF sob o nº portador da Carteira de Identidade nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2018, processo administrativo n.º 23332.000219/2018-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Núcleo de Nutrição e Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ, Endereço, contatos, representante)				
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário

3. DA VALIDADE

3.1 O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÊS

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/Ba, ____ / ____ / 2018

DIRETOR GERAL
IFBAIANO – CAMPUS SANTA INÊS

EMPRESA...
CNPJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°.xx/2018

PROCESSO N° 23332.000219/2018-90

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
(NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE) E A
EMPRESA (NOME DA EMPRESA).**

O **(NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE)**, estabelecido na **(ENDEREÇO DO ÓRGÃO CONTRATANTE)**, sob o CNPJ nº _____, Autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor Geral, Profº. _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **00.000.000/0000-00**, com sede à **(ENDEREÇO COMPLETO)**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23332.000219/2018-90, e em observância às disposições contidas na legislação de regência, em especial na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 6.204/2007 e demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de **Ata de Registro de Preços nº xx/2018, Pregão Eletrônico nº 09/2018** no tipo Menor Preço por Item, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecimento de forma fracionada de gêneros alimentícios (item(ns) **XX**) para atender a demanda do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano – campus Santa Inês.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. São deveres da CONTRATANTE:

2.1.1. Emitir a Nota de Empenho;

2.1.2. Informar à Contratada sobre a emissão da Nota de Empenho;

2.1.3. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita no item 1.1 deste Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

- 2.1.4.** Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 2.1.5.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 2.1.6.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos gêneros alimentícios, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 2.1.7.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 2.1.8.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quando do fornecimento do objeto;
- 2.1.9.** Promover a fiscalização e acompanhamento, através de um representante designado, a execução do Contrato de fornecimento, na forma prevista na Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São deveres da CONTRATADA:

- 3.1.1.** Acusar o recebimento da Nota de Empenho;
- 3.1.2.** Entregar o gênero alimentício, de forma fracionada, no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;
- 3.1.3.** Juntamente com a entrega do gênero alimentício, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- 3.1.4.** Efetuar a troca ou substituição do material que não esteja conforme a descrição deste Termo de Referência;
- 3.1.5.** Cumprir além dos postulados legais vigentes, no âmbito Federal, Estadual, Municipal, as normas de segurança da contratante;
- 3.1.6.** Zelar pela perfeita execução do fornecimento dos materiais, devendo as falhas, que por ventura venha a concorrer, serem sanadas em até cinco dias;
- 3.1.7.** Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2. A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos materiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

3.3. Será exigido o rigoroso cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes do contrato administrativo, cuja Minuta constitui-se parte integrante do Edital, bem como o cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a fluir de ___/___/2018 a ___/___/2019, ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ xxx (xxxxxx) referente ao quantitativo ora solicitado através do setor competente pelo fornecimento do material, objeto da Ata de Registro de Preços nº. XX/2018, conforme Pregão Eletrônico nº. 09/2018, resultado por fornecedor de acordo com critério de julgamento pelo menor valor apresentado.

5.2. Quantitativo contratado:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, que ocorrerá após a entrega dos materiais e o respectivo atesto da Nota Fiscal.

6.2. O Contratante reserva-se o direito de condicionar o pagamento à aprovação do fornecimento delineado neste instrumento e à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo solicitante

6.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à consulta prévia ao SICAF (via “on-line”), com resultado favorável.

6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o Contratante, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.5. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Contratante previsto para o exercício de 2018, nos elementos de despesas, programas e fontes de recursos correspondentes às características do objeto da licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei 8.666/93, foi dispensada a garantia.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a execução do presente instrumento ocorrerá à conta do orçamento da Contratante:

Fonte de Recurso: **810000**

Elemento de Despesa: **339030**

9. CLÁUSULA NONA – DOS ÔNUS E ENCARGOS

9.1. Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem ao fornecimento dos materiais, seguros de acidentes, transporte, impostos, taxas, contribuições e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c.** Fraudar na execução do contrato;
- d.** Comportar-se de modo inidôneo;
- e.** Cometer fraude fiscal;
- f.** Não mantiver a proposta;
- g.** Apresentar documento falso.

11.2. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrasse a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

11.3. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

11.4. Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

11.5. Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

11.6. Considera-se comporta-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

11.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, nas situações que merecem reprovação branda por parte da Administração, como também alerta do rigor da fiscalização e da possibilidade de penalização mais gravosa em caso de reincidência.

b. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

c. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto;

e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o IF Baiano – Campus Santa Inês, pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

prazo de até dois anos;

f. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, de conformidade com os Artigos 77 e 78, incisos I a XVIII, 79, sujeitando-se as consequências previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/1993.

13. CLÁUSULA TREZE – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15. CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção de Jequié.

15.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____/BA, ____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.
CAMPUS SANTA INÉS

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

LOGOTIPO DA EMPRESA
Razão Social e CNPJ
Endereço, Fone/Fax e E-mail

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2018
Edital de Licitação n°. 10/2018
Processo n°. 23332.000219/2018-90

Ao Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês

Senhor Pregoeiro,

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço completo), neste ato representado por (nome completo do representante legal da empresa), CPF nº _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2018, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Núcleo de Nutrição e Saúde do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Baiano - Campus Santa Inês, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Discriminação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total:					R\$ XXXX (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de sua aceitação.

Fone/Fax: E-mail:.....

Para fins de Pagamento: Banco:..... Agência: Conta Corrente:

Asseguro que a entrega integral dos produtos ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, na forma, no prazo, no local e nas condições exigidas no Edital.

Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusos todos os insumos inerentes a execução do contrato e todas as demais despesas, de quaisquer naturezas incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local, dede 2018.

Nome do Representante Legal da Empresa
Cargo
RG/CPF